



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTES GESTAL

CNPJ - 51.853.661/0001-09

Fone/Fax: (17) 3844-1304

INDICAÇÃO Nº 37/2025

Assunto: Incorporação automática do adicional por tempo de serviço e sexta-parte.

SECRETARIA

Entrada em 17/02/2025

Reg. nº 70/25 Livro 02

Rafael

Rafael da Cruz Paulon
Chefe Gab. da Presidência

LILIAN KELLY DA SILVA TEIXEIRA,
vereadora com assento nesta Câmara Municipal de
Pontes Gestal, Comarca de Cardoso, Estado de São
Paulo, no uso de suas atribuições legais.....

Submete à leitura e conhecimento, nesta Casa
Legislativa, a presente indicação:

CONSIDERANDO que o Regime Jurídico Único
dos Servidores Públicos do Município (Lei nº 644/91), prevê a concessão do adicional por
tempo de serviço e sexta parte (artigo 69, incisos VIII e XIII);

CONSIDERANDO que o servidor fará jus ao
adicional por tempo de serviço partir do 1º dia do mês seguinte ao que completar o quinquênio,
conforme disposto no parágrafo único do artigo 81, dispensando o requerimento do interessado.

I N D I C A ao Excelentíssimo Senhor Prefeito
Municipal, que sejam realizados estudos para viabilização e, após, tomadas as providências
necessárias no sentido de providenciar que o adicional por tempo de serviço seja incorporado à
remuneração do servidor de maneira automática, dispensando requerimento e, de igual modo,
o adicional equivalente a sexta-parte, alterando o disposto no parágrafo único do artigo 92, da
Lei nº 644/91, por se trataram de direitos incontestáveis dos servidores públicos, tendo como
único requisito o tempo de atuação no setor público municipal.

Na expectativa de que a presente indicação seja
prontamente atendida, antecipo agradecimentos e renovo votos de respeito e consideração.

Pontes Gestal, 17 de fevereiro de 2025.


Lilian Kelly da Silva Teixeira
Vereadora